



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90111/2024
PROCESSO Nº 23355.000797/2024-14

CONTRATO Nº 50/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais –Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 503, de 14 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERC Refrigeração e Climatização Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.156.814/0001-00, sediada na Avenida Dom Pedro I, 494, apt 402 BL A, Pousada Del Rey (São Benedito), Santa Luzia, Minas Gerais, CEP 33.170-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Elenice de Oliveira Campos Baião, sócia administradora, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000797/2024-14, Pregão 90111/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2025 até 25/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 430.566,20 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC. COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REGISTRADA NOS CONSELHOS DE CLASSE.	16519	Serviço	12	R\$65,10	R\$781,20
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. AR CONDICIONADO. CARRIER 42BQ. (4 EQUIPAMENTOS. MENSALMENTE).	2771		12	R\$868,03	R\$10.416,36
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. CÂMARA FRIGORÍFICA. INCLUÍDO MATERIAIS E INSUMOS COMUNS (6 CÂMARAS. MENSALMENTE). COM 24 H O R A S PA R A ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS.	20796		12	R\$4.123,16	R\$49.477,92
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE TANQUE DE EXPANSÃO (2 TANQUES. MENSALMENTE). COM 24 HORAS PARA ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS.	2801		12	R\$10,85	R\$130,20
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - CARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	2801		24	R\$808,00	R\$19.392,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO- SUBSTITUIÇÃO / INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO.	2801		8	R\$730,23	R\$5.841,84
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO- SUBSTITUIÇÃO DO	2801		12	R\$721,55	R\$8.658,60



	VENTILADOR DO EVAPORADOR.					
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO- SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE EXPANSÃO	2801		8	R\$650,48	R\$5.203,84
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO- SUBSTITUIÇÃO DE PRESSOSTATO DE ALTA / BAIXA	2801		8	R\$407,98	R\$3.263,84
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO- SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR	2801		8	R\$339,62	R\$2.716,96
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE SENSORES	2801		8	R\$162,76	R\$1.302,08
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE SOLENÓIDE	2801		8	R\$444,87	R\$3.558,96
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO- SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIA DO EVAPORADOR	2801		8	R\$238,71	R\$1.909,68
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO	2801		8	R\$119,35	R\$954,80
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TUBULAÇÃO E DE ISOLAMENTO	2801		8	R\$1.627,56	R\$13.020,48
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE COMPRESSOR 2,5 A 3,5HP	2801		8	R\$7.535,62	R\$60.284,96
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DO EVAPORADOR	2801		8	R\$6.944,27	R\$55.554,16
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE CONDENSADORA 2,5 A 3,5 HP.	2801		8	R\$11.274,67	R\$90.197,36
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA - SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA PERIMÉTRICA DAS PORTAS	2801		6	R\$542,52	R\$3.255,12



20	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA – SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA DAS PORTAS	2801		6	R\$374,34	R\$2.246,04
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA - SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DA PORTA	2801		6	R\$5.305,86	R\$31.835,16
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA – SUBSTITUIÇÃO DE ISOPAINEL ISOLANTE TÉRMICO 7MM (M2)	2801		12	R\$588,09	R\$7.057,08
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA – SUBSTITUIÇÃO DE ISOPAINEL ISOLANTE TÉRMICO 10MM (M2)	2801		24	R\$589,18	R\$14.140,32
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA - INSTALAÇÃO DE FIO ELÉTRICO 2,5MM (METRO)	5606		200	R\$7,48	R\$1.496,00
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA – INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL (METRO)	5606		200	R\$21,70	R\$4.340,00
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM QUADRO ELÉTRICO DE CÂMARA FRIGORÍFICA – SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR	2585		12	R\$151,91	R\$1.822,92
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM QUADRO ELÉTRICO DE CÂMARA FRIGORÍFICA – SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA	2585		12	R\$458,97	R\$5.507,64
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM QUADRO ELÉTRICO DE CÂMARA FRIGORÍFICA - SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	2585		12	R\$385,19	R\$4.622,28
29	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS NÃO PREVISTOS ANTERIORMENTE. OFERTAR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO EM ORÇAMENTO COLETADO PELO FISCAL DO CONTRATO.	2801		19.980	R\$1,08	R\$21.578,40
VALOR TOTAL						R\$430.566,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158413
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231482
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: L20RLP0100N
- VI) Nota de empenho: 2025NE000040, 2025NE000288



3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **4.305,66 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a **1%** (um por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25/11/2025.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Barbacena, 18 de novembro de 2025.

Alex Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

Elenice de Oliveira Campos Baião
Representante Legal
Empresa SERC Refrigeração e Climatização
Ltda

Testemunhas: